



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1  
E.E. REPÚBLICA DA COLÔMBIA**  
**Rua: Rendeira, nº 926, Jardim Vista Alegre  
São Paulo/SP telefone :3859-6737  
[e130333a@educacao.sp.gov.br](mailto:e130333a@educacao.sp.gov.br)**

### **Edital Vice-Diretor Escolar**

(Nova nomenclatura de acordo com o disposto na LC nº 1.396/2023, que altera as Leis Complementares nº 1.374/2022, nº 836/1997 e nº 444/1985, e dá providências correlatas).

A Escola Estadual República da Colômbia nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

#### **I-Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

#### **II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

- a)ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
- c)possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d)entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1-diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

2-diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3-certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4-caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e)ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
  - f)pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
  - g)carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
  - h)participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em

nível regional ou central;

i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

**III- Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

**IV-Entrevista:**

A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**V- Documentos:**

A entrega da proposta de trabalho para o Diretor e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. D deste edital;
- d)Currículo Profissional.

**VI- Das inscrições:**

Local: E.E. República da Colômbia.

Período: De 29/01/26 a 30/01/26.

Horário: Das 11h00 às 13h00.

**VII- Das entrevistas:**

Local: E.E. República da Colômbia.

Período: 02/02/26 a 03/02/26.

Horário: a combinar.

**VIII - Disposições finais:**

- a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1  
Rua: Rendeira, nº 926, Jardim Vista Alegre - São Paulo/SP  
Telefone: 3859-6737  
E-mail: [e130333a@educacao.sp.gov.br](mailto:e130333a@educacao.sp.gov.br)

PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

VICE-DIRETOR ESCOLAR			
Nome Civil: _____			
Nome Social: _____			
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Efetivo CAT A ( )    OFA CAT F ( )	PEB I ( )	PEB II ( )	Data de Admissão:
Endereço:	Nº:	Bairro:	
E-mail:	Telefone de contato:		
CPF:	RG:	Sexo: ( ) F ( ) M	
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como COE: ( ) SIM ( ) NÃO Escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO			
Formação: Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO Cursos:			
Tempo em dias até 30/06/2024: _____.			
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino			
<b>Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho</b>			
( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;			
( ) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;			
( ) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.			
( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, <b>poderá</b> ser aceito o <b>Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado</b> de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.			
( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função Vice-Diretor EScolar.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o <b>Processo Seletivo 2025</b> , estabelecidas no Edital de 10 de janeiro de 2025 e com as disposições presentes na Resolução nº 52/2022.			
São Paulo, ____ de _____ de 2026.			
Ciente/assinatura:			